

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OSC Parceira: Associação Protetora dos Animais de Formiga- APAF
CNPJ: 14.467.226/0001-01
Objeto: concessão de repasse financeiro para continuidade das ações de controle populacional de animais em situação de rua ou semidomiciliados, domésticos e silvestres, bem como minimizar o sofrimento animal, conforme detalhado no Plano de Trabalho e autorizado pela Lei 6266 de 13/08/2024.
Instrumento da Parceria: () Fomento (X) Colaboração () Acordo de Cooperação
Nº da Parceria: 112/2024
Vigência: 27/12/2025
Valor do repasse: R\$90.000,00

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

Conforme previsto no Plano de Trabalho, a entidade realizaria o pagamento de castrações, aquisição de insumos, custeio de tratamentos veterinários, vacinação e aquisição de rações.

2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Foram devidamente realizados, com a execução de 239 castrações no período, além da aquisição de insumos e do custeio de tratamentos de animais em situação de rua e semidomiciliados.

3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal:

Parcela	Data	Valor
Única	23/01/2025	R\$90.000,00

4. Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na Prestação de Contas:


- (X) De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- () Parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. Justifique;
- () Em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

5. Foram realizadas auditorias, visitas em loco, pesquisa de satisfação com o público alvo?

Foi realizada visita in loco, conforme relatório anexo.

() Sim (x) Não

Formiga-MG, 22 de maio de 2026


Alessandro Geraldo Leal
Portaria nº 6.348, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no caput do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 70 do Decreto Municipal 7.186/2017, manifesta-se conclusivamente pela:

(X) Homologação

() Não homologação


Ana Lúcia Castro


Dayane Cristina Clarismar


Fernanda Aparecida Silva

Luciana Lemos Tavares


Maria Eduarda Ferreira Freitas

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento
PORTARIA Nº 6.347, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.